MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000
Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 22/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores o Incluso Projeto de Lei, que cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO – para atender a demanda dos serviços referentes ao a serem prestadas no posto de atendimento de transito instalado nesta cidade e da outras providencias, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço, certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, solicitando que o referido projeto tenha sua tramitação em caráter de **URGÊNCIA**.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº22/2024

Súmula: Cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no Município de Fênix e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão abaixo descrito para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no município, preferencialmente servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Chefe de Posto de Trânsito	**40**	**01**	**CC-3**

Art. 2º. As despesas oriundas da criação do cargo serão suportadas pelos recursos do Município conforme descrito no termo de cooperação celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO** do cargo estabelecido no anexo I da Lei 11/2020 para **CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, em 21 de junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000
Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

OFÍCIO GAB/PM Nº85/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO – para atender a demanda dos serviços a serem prestados no posto de atendimento de trânsito instalado nesta cidade de Fênix/PR, bem como fica altera a nomenclatura CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO do cargo estabelecido no anexo I da Lei 11/2020 para CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO.

A criação do cargo e a alteração da nomenclatura são necessárias a fim de permitir a nomeação de servidor para atendimento no posto de transito, haja vista que estamos sem funcionário no presente momento, e para atendimento no local é preciso de cargo específico.

Esperamos contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná